



Este manual tem como objetivo orientar os herdeiros dos funcionários do Banco do Brasil (da ativa ou aposentados) para que exerçam seus direitos gerados pelo falecimento do titular.

CASSI - Auxílio Funeral

A CASSI reembolsa gastos com sepultamento no valor de até R\$ 830,00.

Documentação necessária

Os familiares deverão dirigir-se a CASSI, sita na rua XV de Novembro, 228, 6º andar, com entrada também pela rua Boa Vista, 99, no Centro de São Paulo, com os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do Atestado de Óbito;
- ✓ Nota Fiscal discriminada e recebida referente a despesas efetuadas.

É possível também fazer a solicitação através do site da CASSI, em www.cassi.com.br, área do associado, informar login e senha, ou dirigir-se a CliniCassi mais próxima. Mais informações através dos telefones (11) 2126-1500 ou 0800 729 0080.

AAFBB - Seguro

A AAFBB paga Benefício Decesso exclusivamente no caso de falecimento do seu associado titular, sem necessidade da comprovação de despesas efetuadas. O valor atual vigente é de R\$ 3.200,00. Esse Benefício Decesso só é pago integralmente se o associado falecido pertencer à categoria de efetivos, pensionistas ou colaboradores admitidos anteriores a 31.10.2004.

Para associados com menor tempo, os beneficiários:

Com menos de 66 anos completos na data de admissão na AAFBB – 900 dias (30 meses);

Com 66 anos completos, ou mais, na data de admissão na AAFBB – 1.800 dias (60 meses);

Para associados das demais categorias, vide regulamento do Benefício Decesso.

Documentação básica necessária para pagamento do Benefício Decesso:

- ✓ Certidão de óbito, cópia autenticada;
- ✓ Certidão de casamento, cópia averbada e autenticada (após o sinistro);
- ✓ Cópias do RG e CPF do titular e beneficiário(s), autenticadas;
- ✓ Carta solicitando o pagamento do benefício decesso/seguro, indicando o banco, agência e conta corrente/poupança (somente do BB) onde deverá ser efetuado o(s) crédito(s) do(s) benefício(s), solicitar carta à AAFBB;
- ✓ Comprovante da(s) conta(s) corrente(s)/poupança(s) onde será(ão) creditado(s) o(s) valor(es) do titular, o banco, agência e conta); (cópia simples);
- ✓ No caso de inadimplência, motivada pelo óbito, encaminhar cópia dos 3 (três) últimos contra-cheques;
- ✓ Comprovante de residência do titular e do(s) beneficiário(s), cópias simples.

AAFBB - Seguro

Os beneficiários dos associados que participam do plano de seguros promovido pela AAFBB têm direito a uma indenização de acordo com o valor contratado. O requerimento da indenização deverá ser feito pelo (s) beneficiário (s) junto a AAFBB. Para tanto, procure saber se havia algum seguro em nome do falecido. Com o tempo, o valor de um seguro pode ficar defasado. Por isso, o associado deve periodicamente procurar atualizá-lo junto a um dos agenciadores credenciados pela corretora que trabalha com a AAFBB.

Documentação básica necessária para pagamento do Seguro:

Todos os documentos exigidos para benefício decesso e mais:

- ✓ Aviso de sinistro, com firma reconhecida do médico, solicitar formulário à AAFBB);
- ✓ Boletim de ocorrência policial e laudo do IML, em caso de morte acidental, cópia autenticada;
- ✓ Laudo médico e exames, referentes ao tipo de invalidez por doença ou por acidente e, se for o caso, boletim de ocorrência, cópias autenticadas;
- ✓ Carta(s) manutenção(s), no caso do titular possuir seguro(s) contratado(s) em nome de terceiro(s) (esposa, filhos, netos, etc.).

Conforme o caso, poderão ser exigidos outros documentos, como por exemplo: resultado exame toxicológico; conclusão de inquérito policial; Carteira Nacional de Habilitação (se o segurado estava dirigindo o veículo na ocasião do acidente, etc.).

Seguros de Vida

Por se tratar de Seguros ligados a Entidades dos Funcionários do Banco, damos, a seguir, as instruções e os procedimentos que devem ser cumpridos junto a SELECTA (Satelvida), SEGASP (AABB São Paulo) e Seguro DECESSO (ANABB).

Seguro Satelvida SELECTA (Estipulante: Satélite Esporte Clube)

Documentação para recebimento de cobertura de Sinistro (Tel.: 5080-3663 / 5080-3600):

Morte Natural (Básica)

- ✓ Comunicado de Sinistro com informações médicas (Preenchidos todos os itens);
- ✓ Cópia da Certidão de Óbito (autenticada);
- ✓ Cópia do RG e CPF do Segurado;
- ✓ Cópia do Registro de Empregado e Contra Cheque do mês do Óbito (quando se tratar de apólice Coletiva);
- ✓ Cópia do RG e CPF do Beneficiário;
- ✓ Certidão de Casamento (Atualizada pós Óbito);
- ✓ Cópia do Comprovante de Residência do Segurado (s) e do (s) Beneficiário (s).

Morte Acidental (IEA)

Todos os documentos exigidos para morte natural e mais:

- ✓ Boletim de Ocorrência Policial (Original);
- ✓ Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (no caso de acidente de trânsito, sendo o segurado o motorista na ocasião);
- ✓ Cópia do laudo do exame necroscópico.

Poderão ser solicitadas posteriormente peças do inquérito policial.

Invalidez por doença:

- ✓ Comunicado de Sinistro com Informações Médicas (Preenchidos todos os itens);
- ✓ Cópia do exame histológico que definiu a doença;
- ✓ Cópia do RG/RNE, CPF do segurado e comprovante de residência;
- ✓ Cópia do Registro de Empregado e Carteira Profissional do Funcionário (Parte da Anotação do Afastamento para INSS) quando se tratar de apólice de funcionário;
- ✓ Cópia do Holerith referente ao último mês em atividade (antes do afastamento).

Invalidez por acidente

- ✓ Comunicado de Sinistro com Informações Médicas (Preenchidos todos os itens);
- ✓ Termo de Aposentadoria do INSS;
- ✓ Cópia do RG e CPF do Beneficiário;

- ✓ Cópia do Registro de Empregado e Carteira Profissional do Funcionário (Parte da Anotação do Afastamento para INSS) quando se tratar de apólice de funcionário;
- ✓ Cópia do Holerith referente ao último mês em atividade (antes do afastamento);
- ✓ Cópia do Comprovante de Residência do Segurado.

Relação de documentos necessários para recebimento de Auxílio Funeral

- ✓ Cópia da certidão de óbito;
- ✓ Cópia do CPF e RG do sinistrado;
- ✓ Cópia do CPF e RG do beneficiário;
- ✓ Caso o beneficiário seja o cônjuge enviar certidão de casamento autenticada, emitida data atual após o óbito;
- ✓ Número de conta corrente bancária e prefixo da agência do (s) beneficiário (s);
- ✓ Telefone e endereço para contato;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço do Sinistrado (a) e dos beneficiários em nome pessoal e com o CEP da rua (caso não possua, apresentar Declaração assinada por um Declarante e duas testemunhas (com todas as assinaturas reconhecidas em cartório) informando o endereço e anexar Comprovante do Endereço informado, mesmo em nome de outra pessoa).

Observações:

- Todos os documentos deverão ser em cópias “Autenticadas”.
- Documentos complementares poderão ser necessários, dependendo da análise dos acima informados.
- Caso alguns dos beneficiários seja falecido, favor enviar cópia da Certidão de Óbito.

Seguro SEGASP (Estipulante: AABB-SP)

Na ocorrência de falecimento, o 1º contato deve ser feito com a Assistência Decessos, através do telefone 0800-775 1052 opção 3. Esse serviço garante todas as providências para o sepultamento, além de arcar com os custos de traslado de corpo e despesas do funeral, no caso de falecimento do segurado, seu cônjuge e filhos menores de 21 anos.

A Comunicação ao SEGASP deve ser feita por telefone 0800 775 1052 opções 3 e 5 ou e-mail sinistro@segasp.com.br, para receber a orientação devida quanto a documentação necessária para abertura e liquidação do sinistro das coberturas (morte natural, morte acidental, invalidez permanente por acidente e seguro residencial), quando houver.

Relacionamos abaixo os documentos básicos necessários para a análise dos sinistros (cópia autenticada):

Reembolso Funeral (R\$ 2.500,00)

- ✓ Nota Fiscal Original;

- ✓ Certidão de Óbito;
- ✓ Certidão de Casamento com averbação do óbito do segurado;
- ✓ Documentos pessoais do segurado e beneficiários (CPF/RG);
- ✓ Comprovante de endereço do segurado e beneficiários.

Morte Natural

- ✓ Certidão de Óbito;
- ✓ Certidão de Casamento com averbação do óbito do segurado;
- ✓ Documentos pessoais do segurado e beneficiários (CPF/RG);
- ✓ Comprovante de endereço do segurado e beneficiários.

Morte Acidental - Todos os documentos mencionados no caso de Morte Natural e mais:

- ✓ Boletim de Ocorrência Policial;
- ✓ Laudo do Exame Necroscópico (IML);
- ✓ CNH (se condutor).

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA)

- ✓ Documentos pessoais do segurado (CPF/RG);
- ✓ Boletim de Ocorrência policial e/ou guia do 1º atendimento prestado após o acidente;
- ✓ Laudo Médico com percentual da perda funcional.

Antecipação por Doença Terminal;

- ✓ Relatório médico com diagnóstico e prognóstico da doença;
- ✓ Documentos pessoais do segurado (CPF/RG);
- ✓ Comprovante de endereço do segurado;
- ✓ Termo de Curatela/Interdição/Procuração;
- ✓ Documentos Pessoais do curador/procurador.

Cumpra esclarecer que considera-se paciente terminal o portador de doenças em estado clínico grave, com expectativa de morte iminente, cujas medidas terapêuticas não ensejarão em aumento de sobre vida do paciente.

Observações: Lembramos que para todas as ocorrências é necessário o preenchimento do formulário de aviso de sinistro (próprio da seguradora), que será fornecido pelo Departamento de Sinistro SEGASP, após comunicação da ocorrência.

DECESSO - ANABB

Seguros ANABB

A simples condição de sócio da ANABB garante ao associado o direito de participar do Seguro Decesso no valor de R\$ 3,5 mil. O prazo para reivindicar o pagamento do seguro é de até um ano após o falecimento.

Os seguros Decesso Complementar e Complementar Master pagam o valor do contratado pelo segurado. A comunicação do óbito deve ser feita, exclusivamente, à Corretora Responsável pelo telefone 0800 777 9593, também no prazo de um ano.

Pensão - PREVI

(Procedimentos junto a PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil)

Em caso de falecimento do associado, seus herdeiros legalmente habilitados farão jus a uma pensão mensal calculada sobre o valor da complementação da aposentadoria que lhe vinha sendo paga pela PREVI e/ou Banco do Brasil. Em se tratando de funcionário na ativa, o cálculo é feito com base no complemento a que teria direito caso se aposentasse por invalidez na data do falecimento. Em qualquer dos casos, serão aplicados os seguintes percentuais, dependendo do número de herdeiros beneficiários:

- h. 60%, se 1(um) beneficiário;
- i. 70%, se 2(dois) beneficiários;
- j. 80%, se 3(três) beneficiários;
- k. 90%, se 4(quatro) beneficiários;
- l. 100%, se 5(cinco) beneficiários.

O benefício será rateado em partes iguais entre os beneficiários legais. Podem ser beneficiários legais:

- m. a esposa;
- n. o marido;
- o. a companheira;
- p. o companheiro;
- q. o cônjuge, separado judicialmente, assim como o ex-cônjuge, divorciado, beneficiários de Pensão Alimentícia;
- r. os filhos menores de 24 anos;
- s. os enteados menores de 24 anos;
- t. os menores de 24 anos que se achem sob tutela e não possuam bens suficientes para o próprio sustento e educação;
- u. os menores de 24 anos que, por determinação judicial, se achem sob a sua guarda;
- v. a mãe;
- w. o pai;

- x. os irmãos menores de 24 anos;
- y. os filhos, os enteados e os irmãos maiores de 24 anos, se inválidos.

Para se habilitar à pensão da PREVI

Em caso de não haver na sua cidade setor próprio, dirija-se ao Banco, na agência onde o falecido detinha sua conta de depósito.

Documentação necessária para solicitação de pensão junto ao setor de funcionalismo:

Do associado (a) falecido (a):

- ✓ Certidão de Óbito - 1 cópia autenticada;
- ✓ Identidade e CPF - 1 cópia autenticada em cartório;
- ✓ Identidade Funcional e cartão da CASSI - devolver o original (para ficar no processo);
- ✓ Carteira de Trabalho (CTPS) - original (se funcionário da ATIVA ou APOSENTADO INVÁLIDO).

Dos herdeiros

- ✓ Esposa e marido;
- ✓ Companheira e companheiro;
- ✓ Ex-esposa separada judicialmente ou divorciada (que receba pensão alimentícia);
- ✓ Os filhos de qualquer condição, menores de 24 anos.

São exigidos os seguintes documentos, conforme a situação:

- ✓ Requerimento de pensão;
- ✓ Identidade e CPF - 1 cópia;
- ✓ Certidão de Casamento - 1 cópia;
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos - 1 cópia;
- ✓ Petição de inteiro teor do desquite, em que conste a cláusula que onerava o ex-associado com o pagamento de pensão alimentícia, acompanhada de sentença judicial homologatória, no caso de esposa separada judicialmente ou divorciada - 1 cópia;
- ✓ Carta de concessão de benefícios do INSS - 1 cópia.

Se os herdeiros forem:

- ✓ pai e mãe;
- ✓ filhos, enteados e irmãos maiores de 24 anos, se inválidos;
- ✓ enteados e irmãos menores de 24 anos;
- ✓ menores de 24 anos que por determinação judicial, se achem sob sua guarda;

- ✓ menores de 24 anos que se achem sob tutela e não possuam bens suficientes para o próprio sustento e educação.

São exigidos os seguintes documentos, conforme a situação:

- ✓ Requerimento de pensão;
- ✓ Identidade e CPF - 1 cópia;
- ✓ Certidão de Curatela, se incapaz civilmente;
- ✓ Cópia da perícia médica do INSS, nos casos de invalidez;
- ✓ Comprovante(s) de rendimentos auferidos, no caso de pai inválido e mãe;
- ✓ Atestado de invalidez, onde conste a data provável do início da incapacidade;
- ✓ Termo de Responsabilidade e Guarda ou Tutela em nome do exassociado e do atual responsável pelo (s) menor (es);
- ✓ Documentos que comprovem dependência econômica, despesas assumidas, tais como: médicas, alimentícias, escolares, comprovação de domicílio comum, declaração da Receita Federal acerca de quais foram os dependentes relacionados nos últimos 5 anos (1 cópia de cada);
- ✓ Carta de Concessão de benefício do INSS - 1 cópia.

Inicialmente, a PREVI paga Pensão Provisória nos casos de viúva, ex-esposa separada judicialmente ou divorciada que receba pensão alimentícia, filhos menores de 24 anos e marido.

Todos os pedidos deverão ser formulados em modelo próprio, disponível nos setores de funcionalismo dos CESEC's ou das agências.

O complemento de Pensão por morte vigorará a partir da data de falecimento, ou a partir da data do requerimento, se já ocorrido esse prazo.

Observações: Anualmente, os beneficiários da Pensão deverão preencher o "Termo de Responsabilidade", em modelo próprio, fornecido pela agência onde recebem pensão. Se não cumprida essa exigência, o pagamento da pensão será interrompido após expirado o prazo.

Pecúlio da PREVI

O Pecúlio é uma espécie de seguro, recebido de uma só vez por ocasião do falecimento do associado da PREVI (da ativa ou aposentado) e pago pela Caixa de Pecúlios.

O pedido do pecúlio poderá ser feito na agência do Banco a cujo quadro pertencia o funcionário falecido, ou naquela onde recebia a mensalidade da aposentadoria.

Documentação necessária:

- ✓ Certidão de Óbito - 1 cópia;
- ✓ Cópia do documento de Identidade do requerente;
- ✓ Requerimento dos beneficiários.

No caso do beneficiário menor de idade

Impúbere (até 16 anos incompletos) - original do alvará judicial, com poderes expressos e específicos para, junto a PREVI, receber o valor do pecúlio, assistido pelo (a) genitor (a) ou pelo representante legal.

Púbere (de 16 anos completos a 21 anos incompletos) - o menor deverá requerer o pagamento do pecúlio, assistido do (a) genitor (a) ou do representante legal.

No caso de morte violenta, apresentar:

Laudo policial/pericial que esclareça a causa da morte (acidente, suicídio ou homicídio). No caso de homicídio, o laudo pericial deverá ser conclusivo.

Principais mudanças no Estatuto da PREVI referentes a Pensão

Com o novo Estatuto (aprovado em dezembro de 97):

- Foram incluídos como beneficiários da pensão por morte: o marido, o companheiro e o pai. Não é mais necessária a comprovação de invalidez;
- A permanência dos dependentes como beneficiários passa de 21 para 24 anos.

As mudanças previstas no novo Estatuto em relação à percepção de benefícios só atingem os beneficiários do associado que tiver falecido a partir da data da vigência do Regulamento, ou seja: 24/12/97.

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Pensão

É indispensável requerer a Pensão do INSS. Quando houver convênio entre o Banco e o INSS para pagamento de benefícios, o requerimento do pedido de pensão pode ser feito na própria agência detentora da conta do falecido. Inexistindo tal convênio, a solicitação deverá ser feita junto a unidade do INSS que jurisdicione a localidade onde trabalhava o funcionário ou onde recebia ele seus proventos de aposentadoria.

Documentação necessária conforme a situação:

- ✓ Requerimento em modelo próprio do INSS, solicitando o pagamento da pensão do Instituto a crédito de uma conta junto ao Banco do Brasil;
- ✓ Certidão de Óbito;

- ✓ Certidão de Casamento;
- ✓ Certidão de Tutela, Curatela, Adoção e Termo de Guarda, no caso de filho inválido maior de 21 anos e menores que se encontrem sob guarda e tutela;
- ✓ Certidão de Nascimento dos dependentes com direito pensão (filhos menores de 21 anos e filhos inválidos sem limite de idade);
- ✓ Atestado de Invalidez;
- ✓ Termo de Responsabilidade, em modelo próprio do INSS;
- ✓ Documentos de Identidade da (o) viúva (o), companheira (o), se for o caso (conta de luz, gás, conta conjunta, despesas médicas...);
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (ativos e aposentados por invalidez);
- ✓ Relação de Salários de Contribuição RSC, se falecido na ativa (fornecido pelo Banco).

Deverá ser apresentada 1(uma) cópia, devidamente autenticada em cartório, de cada documento.

Outros procedimentos necessários

BB - Banco do Brasil

Agência do Banco do Brasil - abertura de conta corrente e outros. Os familiares deverão comunicar o falecimento à agência onde o funcionário da ativa ou aposentado detinha conta. Efetuar nova abertura de conta INDIVIDUAL para a (o) pensionista, para que a (o) mesma (o) possa movimentá-la.

Independentemente de requerimento, o Banco pagará aos herdeiros legalmente habilitados o acerto dos proventos e demais vantagens a que fazia jus o funcionário até a data do óbito, deduzidas as contribuições e consignações devidas, conforme segue:

No caso de funcionários da ativa:

- ✓ Vencimento de proporcionais;
- ✓ Férias e licença-prêmio;
- ✓ Abono assiduidade e folgas;
- ✓ 13º salário, descontando-se o adiantamento porventura concedido;
- ✓ Substituições de cargos comissionados, horas extras, ATN, adicional de insalubridade/periculosidade, inclusive no mês anterior, se ainda não pagos.

No caso de funcionários aposentados:

- ✓ Valor da mensalidade da aposentadoria até a data do óbito;
- ✓ 13º salário.

Saque do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

No caso de aposentados: O valor já deve ter sido sacado quando da aposentadoria.

No caso de funcionários (as) da ativa: Os herdeiros habilitados perante o INSS (inclusive a viúva), terão direito, em partes iguais, ao saldo disponível na conta individualizada. Para isso deverá ser apresentada relação de dependentes fornecida pelo órgão da Previdência Oficial, onde constará data de óbito e data de nascimento dos dependentes, quando houver menores de 18 anos, e, se for o caso, também será necessário alvará judicial.

Saque do PASEP

Em geral, é devido aos funcionários da ativa. Mas pode haver um saldo remanescente, no caso de aposentados. Se houver saldo remanescente, o que pode ser verificado através de preenchimento do formulário de "Pedido de Informação de Saldo do PASEP-PIS", em qualquer agência do BB, o pensionista deverá apresentar a Certidão de Óbito e a relação de dependentes emitida pelo INSS e alvará judicial designando os sucessores legais do falecido (a). As cotas-partes atribuídas a menores de 18 anos serão depositadas em Caderneta de Poupança ou poderão ser pagas, mediante autorização judicial, para aquisição de imóvel destinado a residência do menor ou de sua família, ou para dispêndio necessário à sua subsistência e educação.

A parcela devida ao dependente maior incapaz será paga a quem for designado em alvará judicial.

Ações do Banco do Brasil

Dirigir-se a uma agência do Banco e solicitar: A transferência para o nome da esposa (o) depende de ordem judicial, acompanhada dos seguintes documentos em 1 (uma) via autenticada:

- ✓ Carta dos herdeiros pedindo a transferência das ações para seus nomes;
- ✓ Cartão do CPF dos herdeiros;
- ✓ Carteira de Identidade dos herdeiros;
- ✓ Certidão de Casamento ou Nascimento;
- ✓ Todas as cautelas nominativas;
- ✓ Formal de partilha ou Carta de Adjudicação.

Direitos e Deveres

77. Direitos

Depósitos: Se a conta for conjunta, não haverá problema para sua movimentação pela (o) viúva (o) ou companheira (o). Nos outros casos, a movimentação só poderá ser efetuada mediante alvará de autorização ou de mandado expedido e assinado pelo Juiz de Direito competente, sob cuja jurisdição correr o inventário dos bens.

Imóvel financiado pelo Banco do Brasil e/ou PREVI: Requerer a quitação automática do financiamento e consequente liberação do imóvel em favor dos dependentes ou herdeiros legalmente habilitados.

Outros:

- Quitação automática de saldos vinculados a "consórcios" mantidos em qualquer empresa, desde que cobertos por seguro. Caso ainda não tenha sido contemplado, receber imediatamente o bem objeto do contrato, sem ônus.
- Receber as cotas de propriedade do (a) falecido (a), mantidas em Cooperativas de Consumo e de Crédito, se for o caso.
- É conveniente que os beneficiários procurem ter CPF próprio individualizado, para não retardar o pagamento da pensão e do pecúlio.
- Mantenha os documentos mencionados neste manual em ordem e sempre ao alcance de seus familiares.
- Em caso de dúvida, mantenha contato com a AFABB-SP, através dos telefones 3115-3199 ou 3115-5199.

Endereços e Telefones

CASSI-SP (Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil)

Rua XV de Novembro, 228, 6º andar,
ou entrada pela Rua Boa Vista, 99, Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2126-1500
CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-729 0080
SITE: www.cassi.com.br

PREVI (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil)

Praia do Botafogo, 501 - 3º e 4º pavimentos
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22250-040
Tel.: 0800-729 0505 - Fax: (21) 3870-1000
SITE: www.previ.com.br
E-MAIL: previ@previ.com.br

AAFBB - Representante São Paulo

Rua Líbero Badaró, 377 - 27º andar, sala 2701 - Centro - São Paulo - SP

CEP: 01009-906

Tel.: (11) 3115-3209 - Fax: 3105-7177

E-MAIL: saopaulo.sp@aafbb.org.br

AFABB - SP

Rua Líbero Badaró, 158 - 12º/15º/16º andar

Centro - São Paulo - SP

CEP: 01008-000

TEL.: (11) 3115-5199/3199 - Fax: 3107-0728

E-MAIL: secretaria@afabbsp.com.br

SATÉLITE Esporte Clube

Praça Sto. Agostinho, 70 - Paraíso - São Paulo - SP

CEP: 01533-000

Tel.: (11) 3388-3600 - Fax (11) 3388-3606

SITE: www.satelite.com.br

E-MAIL: presidencia@satelite.com.br

AABB-SP

Estrada de Itapeçerica, 1935 - Vila Prel - São Paulo - SP

CEP: 05835-005

Tel.: (11) 5511-9555

SITE: www.aabbsp.com.br

E-MAIL: aabb@aabbsp.com.br

SELECTA

Rua Machado Bittencourt, 205 - 7º andar

Vila Clementino - São Paulo - SP

CEP: 04044-000

Tel.: (11) 5080-3663/5080-3600

E-MAIL: selecta@selectaseguros.com.br

SEGASP

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 828, 7º andar

Brooklin Novo - São Paulo - SP

CEP: 04571-010

Tel.: (11) 2161-0700 - Fax: 5505-2029

E-MAIL: sinistro@segasp.com.br

ANABB - DECESSO

SHC Sul CR QD 507 BL A Loja 15

Asa Sul

Brasília - DF

CEP: 70351-510

Tel.: 0800-727 9669

E-MAIL: anabb@anabb.org.br